



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA N° 002 AO PROJETO DE LEI N° 028/2020

Os Vereadores abaixo assinados, nos termos do art. 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guanhães/MG, propõem a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 028/2020:

1. Altera a redação do §1º do art. 41 do Projeto de Lei nº 028/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º. Poderá o Executivo, Administração Indireta e o Legislativo alterar, movimentar, transpor, remanejar, ou transferir recursos de uma categoria econômica para outra ou de uma unidade orçamentária para outra, dentro do mesmo órgão ou Poder e também alterar ou acrescentar fontes de recursos quanto tais fontes não estiverem sido previstas ou o seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual, até o limite dos valores orçados para a respectiva fonte, mediante autorização por lei específica.

Guanhães/MG, 13 de junho de 2019.

Bruno Ribeiro
Daniel Barros

Thiago Lotmoreira
Neli Tereza Silveira -
Cônsul aposentado

José Bruno Luis de Souza